



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 571/2022, 09 de agosto de 2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 09 / agosto / 2022

Armando Pereira Junior Barbosa

Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar adicional por excesso de arrecadação, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2022, contém outras disposições.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 128.785,25 (cento e vinte oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos).

§ 1º : O valor estabelecido no “caput” servirá para suplementar as dotações orçamentárias da Resolução nº 04, de 04 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o detalhamento e proposta do orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, e contém outras disposições”, e atender suas necessidades.

§ 2º : A presente suplementação atende aos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 556, de 15 de dezembro de 2021 e da Lei nº 552, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3 – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das programações constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho/2022, revogadas as disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 09 de agosto de 2022.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal